



Além de trazer os assuntos que mais impactam nosso setor de locação de veículos, nessa edição eu gostaria de fazer um convite especial a nossos filiados, bem como aos demais atuantes no segmento. Nos dias 19 e 20 de setembro, ocorre em Brasília, o Seminário Fenaloc, realizado por

essa entidade atenta na defesa dos interesses do setor.

O evento tem o intuito de promover a discussão, orientação jurídica e a apresentação do posicionamento tributário e institucional dessa Federação referente aos temas que abordam e afligem o setor de locação de automóveis. Nesse sentido, serão realizados painéis com temas jurídicos, tributários, rodoviário, institucional; uma mesa redonda com membros dos 19 Sindilocs presentes, representando as 1.258 locadoras sindicalizadas; além de um painel Fenaloc - Sest Senat.

A presença da diretoria da Fenaloc e da Abla, assim como do Sindiloc-PR está confirmada. Também participarão representantes jurídicos de empresas locadoras de automóveis filiadas aos sindicatos estaduais, especialistas jurídicos e tributários, representantes de montadoras de veículos, de órgãos de trânsito, autoridades legislativas, entre outros.

Uma excelente oportunidade de trocar ideias e promover soluções, a exemplo de como organizar os processos e procedimentos entre Detrans montadoras e locadoras com a finalidade de cumprirmos as determinações legais, com o menor impacto possível para os usuários dos veículos, locadoras e montadoras.

Entre os principais temas abordados, destaco aqui a Classificação de Danos de Sinistros; o Recall na Indústria Automobilística; a Apropriação Indébita na Locação de Veículos; as Novas Soluções de Mobilidade e a Representação Sindical.

Por fim, parabênzo a iniciativa da Federação Nacional das Empresas Locadoras de Veículos, ao organizar e realizar evento de tal magnitude, ciente da importância dessa programação para nosso setor. Nos vemos lá!

A todos convido também para uma excelente leitura dos principais destaques do último bimestre.

Boa leitura.

Claudio Rigolino

Presidente do Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores Equipamentos e Bens Móveis do Paraná - Sindiloc-PR

## *Lei do Perse sofre mudanças e restringe locadoras*

Em 30 de maio foi publicada a Lei nº. 14.592/2023, que alterou o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), regido pela Lei nº. 14.148/2021. Com as novas alterações, o benefício fiscal do Perse somente poderá ser usufruído pela locadora de veículo com o código CNAE 4923-0/02 (Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista), desde que em 18/03/2022 estivesse regularmente cadastrada no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur).

Inicialmente os benefícios fiscais da lei do Perse, como a alíquota zero, pelo prazo de 60 meses, do PIS/Pasep, Cofins, CSLL e IRPJ, poderiam ser fruídos por locadoras de veículos cujas atividades sociais estivessem registradas com os CNAES 7711-0/00 (Locação de automóveis sem condutor), 7719-5/99 (Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor), 7721-7/00 (Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos) e 9329-8/99 (Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente).

Dessa forma, a mudança indica que o benefício fiscal do programa passará a ser aplicado sobre os resultados e receitas obtidos diretamente das atividades do setor de eventos.

# MP relâmpago do setor automotivo apenas tumultuou mercado de locação

Programa não foi suficiente para alavancar as vendas de veículos e ainda desvalorizou os seminovos



A tão aguardada Medida Provisória (MP) do setor automotivo foi assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e publicada no Diário Oficial da União do dia 6 de junho. A MP nº 1.175/2023 estabeleceu um sistema de desconto nos preços, patrocinado pelo governo, para facilitar a compra de carros, ônibus e caminhões novos. No entanto, o programa terminou um mês após ser lançado, permanecendo válido apenas para a compra de caminhões, ônibus e vans. Inicialmente, o prazo previsto era de quatro meses.

Na avaliação do presidente do Sindiloc-PR, Claudio Rigolino, a MP não surtiu o efeito desejado e ainda tumultuou o mercado automotivo, inclusive o mercado para as locadoras de automóveis. Primeiro porque represou as vendas do mês de maio, já que todos aguardavam pelos benefícios do pacote. E quando a MP foi publicada, verificou-se que as pessoas jurídicas não foram contempladas como esperado.

Além disso, os descontos não foram tão expressivos, por conta das regras do programa. Os abatimentos foram de R\$ 2 mil a R\$ 8 mil para carros de pequeno porte, com valor total de até R\$ 120 mil e, na prática, poucos modelos de veículos se enquadravam nos critérios para obtenção de descontos realmente vantajosos.

Ao todo, foram liberados R\$ 650 milhões dos R\$ 800 milhões previstos para os descontos. Os R\$ 150 milhões restantes serão usados para compensar a perda de arrecadação em impostos, causada pelo desconto no preço final dos veículos.

A estimativa do governo é que 125 mil veículos tenham sido vendidos. “As vendas não foram como o esperado e os estoques das montadoras continuam

grandes. Por exemplo, a Volkswagen anunciou que vai parar a produção porque está com os pátios muito cheios”, destaca Rigolino.

Para as locadoras de automóveis a medida acabou sendo negativa, ao desvalorizar os veículos seminovos. “O nosso seminovo desvalorizou, óbvio, se o veículo novo ficou mais barato, o seminovo teve uma depreciação, e todos nós perdemos. A MP acabou se mostrando insuficiente para alavancar o setor automotivo. Pode até ter dado um fôlego para as montadoras, mas foi uma medida que gerou mais falatório do que resultados práticos”, analisa o presidente do Sindiloc-PR.





**CURSO DE CONTABILIDADE**

Potencialize os negócios da sua locadora com a Uniabla

 20/07/2023 (quinta-feira), das 8h30 às 17h30

 Sindiloc - Auditório Jorge L. Radzimirski.  
Av. Silva Jardim - 2042 - 16º andar - Rebouças  
Curitiba/ PR

Patrocínio:   
Uma empresa 

Apoio: 

**Inscrições abertas**  
Acesse o link:  
<https://rebrand.ly/CursodeContabilidade>

## *Turismo paranaense está aquecido e representa oportunidades para as locadoras de veículos*

O setor de viagens e turismo do Brasil está aquecido e evidencia o desejo dos viajantes em conhecer novos destinos. Conforme o Relatório de Impacto Econômico, produzido pelo Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC), o turismo brasileiro deve arrecadar R\$ 752,3 bilhões em 2023, valor que deve ultrapassar em 5% o registrado no período pré-pandemia (2019), quando foram registrados R\$ 716,5 bilhões. Até o fim do ano, segundo o WTTC, as mais de 50 cadeias econômicas também serão responsáveis por 7,9 milhões de empregos.

Agraciado pelas Cataratas do Iguaçu e outros belos atrativos naturais, o Paraná é um dos principais estados em recuperação no turismo nacional e com potencial para crescer ainda mais. Segundo a Pesquisa Mensal de Serviços (PMS), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o setor paranaense de turismo evoluiu 13,7% no primeiro quadrimestre deste ano, em relação ao mesmo período de 2022, configurando-se como o segundo

maior avanço no país, atrás apenas de Minas Gerais (20,4%). O número é maior que o resultado nacional, de 8,4%.

Esse crescimento representa uma excelente oportunidade para o setor de locação de automóveis para atendimento às demandas turísticas. Os perfis de clientes vão desde os visitantes que chegam pelos aeroportos, vindos de outros estados, países ou cidades mais distantes, ou aqueles que desejam fazer turismo regional, em viagens de curta duração. São pessoas que usualmente não possuem automóvel ou o veículo de sua propriedade não serve para pegar a estrada. Um nicho de mercado que cresce a cada ano, sobretudo entre os mais jovens.

O Paraná tem potencial em diversos segmentos, no turismo religioso, rural, esportivo, gastronômico, de natureza e de negócios. Atualmente, o estado conta com 19 Regiões Turísticas e 220 municípios inseridos no Mapa do Turismo Brasileiro.



**TRAGA SUA FROTA PARA A ST CORRETORA DE SEGUROS**

- Seguro Total Veículos - Frotas
- Seguro RCF-V
- Assistência 24H
- Seguro Empresarial
- Seguro Vida Empresa
- Seguro Garantia Obrigações Contratuais
- Seguro Acidentes Pessoais Ocupantes Veículos
- Seguros para Funcionários das Locadoras

PEÇA SUA COTAÇÃO:  
**segurototal.com.br**

**ST**  
CORRETORA DE SEGUROS

Seguros com excelência, dedicação e preço justo.



# 85 milhões

Esse é o valor que as locadoras de veículos **economizaram** ao contar com a **VersLoc**.

Somos uma contabilidade **especializada em locadoras** e possuímos uma **equipe altamente treinada** e uma **consultoria humanizada**, oferecendo as seguintes soluções:

- Consultoria Tributária;
- Gestão Empresarial de Informações Contábeis;
- Departamento Pessoal;
- Departamento Contábil;
- Departamento Fiscal;
- Outsourcing Contábil.



Aponte a câmera para o QR Code e **solicite o seu diagnóstico gratuito**



versloc.com  
(31) 9 9322-0016

## *Sindiloc-PR promove cursos Gestão de Multas de Trânsito e Contratos de Locação de Veículos*



O curso Gestão de Multas de Trânsito, promovido pelo Sindiloc-PR, ocorreu na sede do sindicato, em Curitiba, no dia 16 de junho, pela manhã, com a participação de grande público de associados. Os participantes puderam analisar de maneira conceitual e prática o controle de multas de trânsito, voltado ao setor de locação de veículos.

O conteúdo foi ministrado pelo consultor jurídico e especialista em Direito Civil e Empresarial, e especialista em Direito das Famílias e Sucessões, Juliano Luparelli. A programação do curso abordou aspectos como: Alterações no Código de Trânsito Brasileiro dadas pelas Leis nº 14.071/2020 e 14.229/2021; Notificação da autuação; Procedimento para apresentação do condutor infrator; Multa por não identificação do condutor infrator (NIC) e Notificação da penalidade de multa.

### **Curso Contratos de Locação de Veículos**

O curso Contratos de Locação de veículos, ocorreu na mesma data, no período da tarde, também na sede do Sindiloc-PR. O conteúdo foi ministrado pelo mestre em Direito Empresarial, e em Direito e Processo Tributário, João Paulo Barbosa Lima. Com mais de 20 anos de experiência no setor de locação de veículos, ele abordou temas como: Contratos – noções gerais; O contrato de locação de veículos; Condições relevantes do contrato de locação de veículos; A interpretação do contrato de locação de veículos pelo Poder Judiciário.

A segunda edição de ambos os cursos será realizada em 20 de outubro, integrando a programação do 17º Encontro Regional das Locadoras de Veículos do Paraná, em Foz do Iguaçu. Ambos os cursos ofertam certificação aos inscritos.

## ***Sindiloc PR traz respostas sobre o aumento dos seguros***

*Em série de reportagens, sindicato aborda tema complexo que impacta diretamente o setor de locadoras de veículos*

Dada a importância do tema, iniciaremos nessa edição uma série de reportagens sobre os seguros de locação de veículos, com entrevistas exclusivas com o diretor geral da Multiassist Consultoria e Corretora de Seguros Ltda., e consultor da ST Administradora e Corretora de Seguros Ltda., Ildebrando T. S. Gozzo. Nesse boletim, começaremos pelo aumento dos valores de seguros de veículos, que provocou reações adversas por parte dos segurados.

A pandemia da covid-19 foi a principal indutora na elevação dos prêmios dos seguros de frotas de locadoras, das franquias e da dificuldade de aceitação desse tipo de risco, ao afetar severamente a produção de veículos por falta de componentes. O que levou a indústria automobilística a experimentar queda expressiva na produção de veículos zero km, de acordo com o diretor geral.

Ele relata que, num primeiro momento, a redução da atividade econômica, por força da determinação do isolamento, trouxe como consequência uma queda expressiva na circulação de veículos nas cidades e rodovias. “Com isso, houve um período em que as seguradoras reduziram a frequência dos sinistros, com consequente reflexo positivo na queda da sinistralidade na carteira de automóveis, impactando positivamente nos resultados das companhias. Tal performance levou os subscritores a reduzirem os preços dos prêmios, das franquias e a uma maior abertura na aceitação de seguros de veículos, inclusive de frotas de locadoras”, afirmou.

Mas, segundo ele, essa decisão, mais à frente, mostrou-se totalmente equivocada, pois a redução na produção de veículos zero km refletiu na procura por veículos seminovos, elevando acentuadamente o preço médio desses veículos. Nessa esteira, os veículos novos também tiveram elevação nos seus preços, incluindo o das peças e da mão de obra de mecânica e de funilaria. “Outro

fator agravante na sinistralidade das seguradoras foi o de que, a partir da retomada gradual da atividade econômica, os veículos em circulação, gradualmente, também retornaram às ruas e rodovias, fazendo com que se elevasse a frequência na ocorrência dos sinistros”, complementou Ildebrando.

As seguradoras, não tendo avaliado corretamente o que ocorreria no futuro quanto aos seus custos com sinistros, tarifaram suas apólices muito aquém do que seria necessário. Quando a elevação dos custos com sinistros chegou, muitas seguradoras amargaram relevantes prejuízos, e outras reduziram suas margens de lucro, tanto em 2021 como em 2022, conforme ponderou o consultor.

Como consequência, o mercado segurador passou a ser mais conservador na aceitação dos riscos de locadoras de veículos, elevando drasticamente os preços dos prêmios e franquias, não só para retomarem os seus lucros, como também para recuperar os prejuízos já então contabilizados.

“Contudo, embora a obrigação legal do mercado segurador de proteger o mútuo constituído pela soma de prêmios pagos pelos segurados, observa-se que há uma dosagem por demais exacerbada, seja na apreciação/aceitação dos riscos, quanto na precificação dos prêmios e nas franquias”, disse.

### ***Precificação***

Ainda de acordo com o diretor geral, o valor do seguro tem importante impacto na precificação dos contratos de locação. Com a elevação dos custos nos prêmios e, por ocasião dos sinistros, nos valores das suas franquias, houve enorme insatisfação e preocupação das Locadoras com os resultados das suas operações. Pois tiveram que conviver com esse novo cenário, que trouxe diversas consequências. Essas, e as possíveis saídas frente à nova realidade serão pauta para a segunda matéria da série.

**Presidente:**

Claudio Luciano Rigolino

**Vice-Presidente:**

Tércio Gritsch

**Diretor secretário:**

Carlos Eduardo P. da Silva

**Diretor Tesoureiro:**

Michel Evandro do C. Barbosa Lima

**Diretores Suplentes:**

Carlos Cesar Rigolino Junior,

João Paulo Barbosa Lima

**Conselho Fiscal efetivo:**

Roberto Bachelar Portugal Filho,

Jeferson Paulo Casagrande,

Wilton Mesquita Kuster

**Conselho Fiscal Suplente**

Valter Gritsch

**Delegados representantes**

**junto à Fenaloc - Efetivos:**

Claudio Luciano Rigolino,

Tércio Gritsch

**Suplentes:**

Michel Evandro do C. Barbosa Lima,

Carlos Eduardo P. da Silva

**Diretores convidados**

Everson F. Rigolino Junior,

Aldo Fernando Klein Nunes,

Sebastião Adão de Oliveira,

Marcos Roberto Allebrandt,

Ricardo Bergel Gritsch

Flavio Nabhan

O Sindiloc não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nos artigos assinados. Permitida a reprodução das matérias desde que citada a fonte.

**Redação, Projeto Gráfico e Diagramação:**

Direção Serviços Editoriais Ltda.

**Fotografias**

Cassiano Correia e Arquivo Sindiloc

www.cassianocorreia.com @cassianocorreia

**Jornalistas Responsáveis:**

Karen Bortolini e Karla Santin